
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
L E I Nº 6.583, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade “Associação de Moradores do Bairro Primavera de Interesse Social - AMBPIS”, com sede no Município de Parauapebas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade “Associação de Moradores do Bairro Primavera de Interesse Social - AMBPIS”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.040, de 30/09/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ